

Classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância - Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 168841.2026 - Criar Centro Terapêutico Multidisciplinar Ltda - CNPJ: 4846557000150 - Victoria de Jesus Coelho; Indeferimento do cancelamento da guia: Processo SEI 3555406.416.00014814/2026-82 - SM Firma Rica Ltda - CNPJ: 42027634000188; Proc.: 168400.2026 - Núcleo Vital Ltda - CNPJ: 41610091000164 - Renato Luiz Rosário; Proc.: 167686.2026 - Lambert Oftalmologista Ltda - CNPJ 0172638000180 - Lisiane Caron Lambert; Proc.: 168493.2026 - Núcleo Vital Ltda - CNPJ: 55870933000121 - Luiz Rosário; Proc.: 168493.2026 - Núcleo Vital Serviços Ltda - CNPJ: 55870933000121 - Renato Luiz Rosário; Proc.: 167100.2026 - Vida Natural Farmácia de Manipulação Ltda - CNPJ: 55821601000103 - Renata Costovic Simão; Proc.: 166840.2026 - Sociedade Paulista de Medicina Veterinária - CNPJ: 47676085002059 - Yasmin Vascon Rosini; Proc.: 169630.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110001550 - Camila Kamiya; Proc.: 168945.2026 - Drogaria Fam Farma Ltda - CNPJ: 58768557003768 - Daniel Sabino da Silva; Proc.: 169731.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110058668 - Beatriz Prete Nogueira; Proc.: 169496.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110135409 - Talita de Lima Alexandre; Proc.: 169498.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110135409 - Talita de Lima Alexandre; Baixa de Co - Responsabilidade Técnica: Proc.: 16951.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110105330 - Daniel Cabelo Terra; Proc.: 170193.2026 - Drogaria Fam Farma Ltda - CNPJ: 58768557000157 - Alessandro Grana; Proc.: 169128.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110001530 - Cibele Cristina Talomont de Oliveira; Proc.: 169732.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110058668 - Flaviana dos Santos Novais; Proc.: 169435.2026 - Astral Medicamentos Ltda - CNPJ: 05440043000101 - Daniela Figueiredo Lima; Proc.: 169487.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110135409 - Beatriz da Silva Mendes; Proc.: 169489.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110135409 - Beatriz da Silva Mendes; Proc.: 169493.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110135409 - Athos Vieira Sales; Proc.: 169494.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110135409 - Athos Vieira Sales; Proc.: 169031.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110002794 - Bruno Antonio Candido da Silva; Proc.: 169123.2026 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110001550 - Carina Medeiros Zulato; Cancelamento da Licença Sanitária: Proc.: 170413.2026 - Priscila Ceci Capella - CPF: 1560324388; Cancelamento da Licença Sanitária: Proc.: 170413.2026 - Priscila Ceci Capella - CPF: 1560324388; Cancelamento da Licença - Proc.: 169060.2026 - Splendid Alimentação e Serviços Ltda - CNPJ: 03301938003317; Indeferimento do cancelamento da guia: Processo SEI 3555406.416.00014688/2026-50 - Mariela Boccomino Clínica de Psicologia Ltda - CNPJ: 6051352000148; Indeferimento do cancelamento da guia: Processo SEI 3555406.416.00012764/2026-07 - Nour Clínica Multidisciplinar Ltda - CNPJ: 56127047000175; Indeferimento do cancelamento da guia: Processo SEI 3555406.416.00014486/2026-14 - CLS Supermercado Ltda - CNPJ: 58755922000199; Delimitação do pedido de prazo: Processo SEI 3555406.416.00015113/2026-61 - Ative Nutri Soluções em Alimentação Ltda - CNPJ: 39315568000137 - Santo André, 20 de maio de 2026. Ana Claudia Brentzel Silva - Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde.

Extrato do Termo de Convênio nº 034/2026 - PA 840/2026, que entre si celebram o Município de Santo André e o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo. OBJETO: Convênio para cessão de servidores do Município para a Justiça Eleitoral para realização dos trabalhos afetos às atividades dos cartórios eleitorais e servidores temporários para o período das eleições. Vigência: Prazo contratual por 12 meses do período de 15 de maio de 2026 à 14 de maio de 2027. Signatários: Gilvan Ferreira de Souza Junior, Prefeito do Município de Santo André, Mário Lapas Tonani - Secretário de Administração e Finanças e Alberto Gentil de Almeida Pedrosa - Juiz Eleitoral Titular da 156ª Zona Eleitoral.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação Departamento de Controle Urbano Termo de Laceração da obra, em vista das informações contidas no Processo Eletrônico nº 135407.2025, fica lacrada a obra de av. Dom Bosco, 114 - C. F. 08.164.002 de conformidade com Lei 8.065/2000 Santo André, 20 Maio de 2026 - Edmeyer Cavassani Ramos Gerente de Fiscalização de Obras Particulares e Interesse Social.

▼ Câmara Municipal de Santo André

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 27ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de maio de 2026, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 19/05/2026
DISCIPLINA A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CUSTOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, NOS TERMOS DA NORMA ADMINISTRATIVA DE CONTABILIDADE, NBC TSP 34, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 1º Esta Resolução disciplina a estrutura e o funcionamento do Sistema de Custos na Câmara Municipal de Santo André, nos termos da NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, NBC TSP 34, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.
Parágrafo único O Sistema de Custos tem como objetivo geração da informação de custos, como instrumento de governança pública, apoio à alta administração implementando modelo de gerenciamento de custos que propicie a utilização da informação de custos como ferramenta de auxílio aos processos de planejamento, tomada de decisão, monitoramento, avaliação de desempenho, transparência, prestação de contas e responsabilização.

Art. 2º Compete à Gerência de Orçamento e Finanças através de coordenadoria própria da Câmara Municipal de Santo André:

I - receber, analisar e registrar as informações das despesas realizadas por centros de custos da Câmara Municipal de Santo André;

II - organizar os canais de divulgação das informações de custos ao cidadão, simplificando procedimentos;

III - orientar os cidadãos sobre as formas de consultas o sistema de custos;

IV - auxiliar a Câmara Municipal na tomada de decisões, no processo de planejamento e nas medidas de gasto sustentável;

V - informar a alta administração sobre oscilações bruscas do comportamento da despesa em determinado centro de custos;

VI - fornecer relatórios gerenciais periódicos à Mesa Diretora e às Diretorias;

VII - Sugerir novos centros de custos sempre que necessário. Art. 3º O Sistema de Custos da Câmara Municipal de Santo André será coordenada pela Coordenadoria de Custos e Gestão de Patrimônio e Núcleo de Custos.

Art. 4º O Coordenador de Custos e Patrimônio terá as seguintes prerrogativas:

I - requisitar informações às unidades e servidores da Câmara Municipal;

II - solicitar customizações nos sistemas informatizados integrados para obter relatórios por centros de custos;

III - Participar no desenvolvimento de soluções para armazenamento e divulgação dos dados por centros de custos;

IV - Encaminhar as informações de custos para publicação no sítio da Câmara Municipal de Santo André;

V - Sugerir centros de custos sempre que necessário;

VI - Zelar pela fidelidade das informações;

VII - Zelar pela proteção de dados pessoais.

Art. 5º Os centros de custos poderão ser criados no Anexo I desta Resolução. Alterações poderão ser definidas pela Coordenadoria responsável juntamente com a unidade da Gerência de Orçamento e Finanças e Diretoria de Finanças e Orçamento.

Art. 6º A divulgação das informações de custos no sítio da Câmara Municipal de Santo André deverá ser em nível de Diretorias e Gabinetes. O critério da administração estes níveis poderão ser ampliados.

Art. 7º A periodicidade das informações de custos será mensal. Os departamentos deverão encaminhar as informações até dez dias antes do fechamento mensal contábil que se dá através do calendário AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 19 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

PR nº 23/2023
IGS.
Proc. CM nº 8143/2023

ANEXO I
Centro de Custos

Total Geral
Diretoria Geral
Ouvidoria

PORTARIA Nº 070, DE 20.05.2026 - GABINETE. Processo Administrativo nº 13.884/2024. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, a contar de 20 de maio do corrente exercício, o servidor JOSÉ ROBERTO PSCHIEDT JUNIOR, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, como representante da Prefeitura Municipal de Santo André nas Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, do Regime de Previdência Complementar - RPC, no âmbito do Conselho celebrado com o ICATU Fundo Multipatrocinado - ICATUFMP. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 20 de maio de 2026. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de maio de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS Procuradoria Geral - Portaria assinada pela Senhora Procuradora Geral (interina) em 19/05/2026: Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00003549/2026-15 - Santo André - Isabela de Fátima Lhano.

Gerência de Planejamento Guarda Municipal Segurança Patrimonial Recepção Controladoria

Total Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislaivos

Diretoria de Assuntos Jurídicos Consultores Legislativos Procuradoria Legislativa Escola do Legislativo

Gerência de Conteúdo Legislativo Coordenadoria Parlamentar Registro Parlamentar

Coordenadoria de Processo Legislativo Apoio Legislativo

Total Diretoria de Tecnologia da Informação Diretoria de Tecnologia da Informação Gerência de Tecnologia da Informação Coordenadoria de Tecnologia da Informação Microinformática e Suporte Desenvolvimento de Sistemas Redes e Infraestrutura

Total Diretoria de Administração Diretoria de Administração

Gerência de Recursos Humanos Coordenadoria de Recursos Humanos Coordenadoria de Pessoal Folha de Pagamento

Gerência de Compras e Materiais Coordenadoria de Compras e Licitações Almoxarifado Coordenadoria de Gestão de Contratos

Coordenadoria de Protocolo e Gestão Documental Reprografia e Correspondências

Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Gerência de Comunicação Institucional Coordenadoria de Comunicação Institucional e Audiovisual Relações Públicas Coordenadoria de Relações Públicas e Cerimonial Recepção e Organização de Eventos

Gerência de Infraestrutura e Serviços Coordenadoria Operacional Manutenção e Instalação Serviços Operacionais Copa Frotas e Transporte

Total Diretoria de Finanças e Orçamento Diretoria de Finanças e Orçamento Gerência de Orçamento e Finanças Coordenadoria de Contabilidade e Gestão Financeira Coordenadoria de Custos e Patrimônio Gabinetes

Gabinete 1 Núcleo Presidência Gabinete 2 Gabinete 3 Gabinete 4 Gabinete 5 Gabinete 6 Gabinete 7 Gabinete 8 Gabinete 9 Gabinete 10 Gabinete 11 Gabinete 12 Gabinete 13 Gabinete 14 Gabinete 15 Gabinete 16 Gabinete 17 Gabinete 18 Gabinete 19 Gabinete 20 Gabinete 21 Gabinete 22 Gabinete 23 Gabinete 24 Gabinete 25 Gabinete 26 Gabinete 27 Inativos Vereadores Designados Público em Geral

LEI Nº 10.952, DE 20 DE MAIO DE 2026. Processo Administrativo nº 48.057/2002 - Projeto de Lei nº 08/2026. ALTERA A Lei nº 8.467, de 27 de dezembro de 2002, que instituiu a Contribuição de Iluminação Pública no Município de Santo André. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 8.467, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica instituída a Contribuição de Iluminação Pública - CIP no Município de Santo André, para o custeio, a expansão e a melhoria dos serviços de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos na forma disposta na Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023." Art. 2º O § 1º, do art. 9º, da Lei nº 8.467, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 9º

..... § 1º Para o FIMP deverão ser destinados todos os recursos arrecadados com a CIP para custear os serviços de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos previstos nesta lei." Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 20 de maio de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ ANTONIO FERREIRA SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS PEDRO HENRIQUE KRAWCZYK PAULI SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS Registrada e digitada no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicada. ANA CLAUDIA CEBRIAN LEITE CHEFE DE GABINETE

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 18 do corrente: Port. n.º 785.05.2026, Elizangela Araújo de Oliveira, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE; Port. n.º 786.05.2026, Daniela Sant Anna Ferrari, Agente de Desenvolvimento Infantil - SE. A contar de 19 do corrente: Port. n.º 787.05.2026, Israel Fiori Carvalho da Silva Souza, Analista Financeiro - ANF, nomeado em comissão; Port. n.º 791.05.2026 Rosemeire de Oliveira Nascimento, Assessor de Secretário Municipal - SE; Port. n.º 792.05.2026 Edna Pereira de Carvalho, Diretor de Departamento - DL-SAC. Portaria(s) assinada(s) pela Secretaria de Administração e Finanças de Santo André. Remover: Port. n.º 703.05.2026, a partir de 21 do corrente, Alessandra Alves do Nascimento, Diretor de Departamento, para Departamento de Análise Jurídica - SAC. Santo André, 20 de maio de 2026 - Mário Lapas Tonani, Secretário - Secretaria de Administração e Finanças.

LEI Nº 10.953, DE 20 DE MAIO DE 2026
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

DE LEI Nº 230/2026
AUTOR: VEREADOR JOSÉ LEANDRO DOS REIS MACEDO - BAHIA DO LAVA RÁPIDO - PSDB.
INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, O DIA MUNICIPAL DA MULHER, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 30 DE ABRIL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo André decreta: Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Santo André, o Dia Municipal da Mulher, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de abril, integrando a programação oficial das comemorações do aniversário do Município.

Art. 2º A data tem por finalidade valorizar a contribuição da mulher na sociedade, estimulando sua participação e protagonismo nos processos de desenvolvimento social, econômico, político e cultural, bem como promover ações de conscientização, debates, palestras e demais atividades voltadas à defesa dos direitos e à valorização da mulher, preferencialmente no contexto da programação comemorativa do aniversário do Município.

Art. 3º O Poder Executivo promoverá, por meio de suas secretarias competentes, apoiar e promover eventos alusivos à data, em parceria com organizações da sociedade civil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 20 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral

Proc. CM nº 5828/2025
IGS.

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

A Câmara Municipal de Santo André, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei nº 8.689/93 e na Lei Complementar nº 141/2012, convida os municípios andressenses a participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde do Município, referente ao 1º quadrimestre de 2026 - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (1º RDOA 2026), que será realizada no Plenário do Legislativo Andressense no dia 28 de maio de 2026, quinta-feira, das 10 às 13 horas, no endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Santo André, RJ. A audiência será aberta ao público e poderá também ser acompanhada, ao vivo, pelo canal da TV Câmara de Santo André, disponível no YouTube (www.youtube.com) e no site institucional da Câmara (www.cmsandrr.sp.gov.br).
Câmara Municipal de Santo André, 15 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Processo CM nº 3441/2026
IBL/IGS.

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

A Câmara Municipal de Santo André, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei nº 8.689/93 e na Lei Complementar nº 141/2012, convida os municípios andressenses a participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde do Município, referente ao 1º quadrimestre de 2026 - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (1º RDOA 2026), que será realizada no Plenário do Legislativo Andressense no dia 28 de maio de 2026, quinta-feira, das 10 às 13 horas, no endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Santo André, RJ. A audiência será aberta ao público e poderá também ser acompanhada, ao vivo, pelo canal da TV Câmara de Santo André, disponível no YouTube (www.youtube.com) e no site institucional da Câmara (www.cmsandrr.sp.gov.br).
Câmara Municipal de Santo André, 15 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Processo CM nº 3441/2026
IBL/IGS.

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

A Câmara Municipal de Santo André, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei nº 8.689/93 e na Lei Complementar nº 141/2012, convida os municípios andressenses a participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde do Município, referente ao 1º quadrimestre de 2026 - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (1º RDOA 2026), que será realizada no Plenário do Legislativo Andressense no dia 28 de maio de 2026, quinta-feira, das 10 às 13 horas, no endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Santo André, RJ. A audiência será aberta ao público e poderá também ser acompanhada, ao vivo, pelo canal da TV Câmara de Santo André, disponível no YouTube (www.youtube.com) e no site institucional da Câmara (www.cmsandrr.sp.gov.br).
Câmara Municipal de Santo André, 15 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Processo CM nº 3441/2026
IBL/IGS.

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

A Câmara Municipal de Santo André, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei nº 8.689/93 e na Lei Complementar nº 141/2012, convida os municípios andressenses a participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde do Município, referente ao 1º quadrimestre de 2026 - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (1º RDOA 2026), que será realizada no Plenário do Legislativo Andressense no dia 28 de maio de 2026, quinta-feira, das 10 às 13 horas, no endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Santo André, RJ. A audiência será aberta ao público e poderá também ser acompanhada, ao vivo, pelo canal da TV Câmara de Santo André, disponível no YouTube (www.youtube.com) e no site institucional da Câmara (www.cmsandrr.sp.gov.br).
Câmara Municipal de Santo André, 15 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Processo CM nº 3441/2026
IBL/IGS.

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

A Câmara Municipal de Santo André, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei nº 8.689/93 e na Lei Complementar nº 141/2012, convida os municípios andressenses a participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde do Município, referente ao 1º quadrimestre de 2026 - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (1º RDOA 2026), que será realizada no Plenário do Legislativo Andressense no dia 28 de maio de 2026, quinta-feira, das 10 às 13 horas, no endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Santo André, RJ. A audiência será aberta ao público e poderá também ser acompanhada, ao vivo, pelo canal da TV Câmara de Santo André, disponível no YouTube (www.youtube.com) e no site institucional da Câmara (www.cmsandrr.sp.gov.br).
Câmara Municipal de Santo André, 15 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Processo CM nº 3441/2026
IBL/IGS.

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

A Câmara Municipal de Santo André, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei nº 8.689/93 e na Lei Complementar nº 141/2012, convida os municípios andressenses a participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde do Município, referente ao 1º quadrimestre de 2026 - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (1º RDOA 2026), que será realizada no Plenário do Legislativo Andressense no dia 28 de maio de 2026, quinta-feira, das 10 às 13 horas, no endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Santo André, RJ. A audiência será aberta ao público e poderá também ser acompanhada, ao vivo, pelo canal da TV Câmara de Santo André, disponível no YouTube (www.youtube.com) e no site institucional da Câmara (www.cmsandrr.sp.gov.br).
Câmara Municipal de Santo André, 15 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Processo CM nº 3441/2026
IBL/IGS.

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

A Câmara Municipal de Santo André, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei nº 8.689/93 e na Lei Complementar nº 141/2012, convida os municípios andressenses a participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde do Município, referente ao 1º quadrimestre de 2026 - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (1º RDOA 2026), que será realizada no Plenário do Legislativo Andressense no dia 28 de maio de 2026, quinta-feira, das 10 às 13 horas, no endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Santo André, RJ. A audiência será aberta ao público e poderá também ser acompanhada, ao vivo, pelo canal da TV Câmara de Santo André, disponível no YouTube (www.youtube.com) e no site institucional da Câmara (www.cmsandrr.sp.gov.br).
Câmara Municipal de Santo André, 15 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Processo CM nº 3441/2026
IBL/IGS.

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

A Câmara Municipal de Santo André, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei nº 8.689/93 e na Lei Complementar nº 141/2012, convida os municípios andressenses a participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde do Município, referente ao 1º quadrimestre de 2026 - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (1º RDOA 2026), que será realizada no Plenário do Legislativo Andressense no dia 28 de maio de 2026, quinta-feira, das 10 às 13 horas, no endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Santo André, RJ. A audiência será aberta ao público e poderá também ser acompanhada, ao vivo, pelo canal da TV Câmara de Santo André, disponível no YouTube (www.youtube.com) e no site institucional da Câmara (www.cmsandrr.sp.gov.br).
Câmara Municipal de Santo André, 15 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Processo CM nº 3441/2026
IBL/IGS.

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

A Câmara Municipal de Santo André, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei nº 8.689/93 e na Lei Complementar nº 141/2012, convida os municípios andressenses a participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde do Município, referente ao 1º quadrimestre de 2026 - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (1º RDOA 2026), que será realizada no Plenário do Legislativo Andressense no dia 28 de maio de 2026, quinta-feira, das 10 às 13 horas, no endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Santo André, RJ. A audiência será aberta ao público e poderá também ser acompanhada, ao vivo, pelo canal da TV Câmara de Santo André, disponível no YouTube (www.youtube.com) e no site institucional da Câmara (www.cmsandrr.sp.gov.br).
Câmara Municipal de Santo André, 15 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Processo CM nº 3441/2026
IBL/IGS.

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

A Câmara Municipal de Santo André, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei nº 8.689/93 e na Lei Complementar nº 141/2012, convida os municípios andressenses a participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas da Secretaria da Saúde do Município, referente ao 1º quadrimestre de 2026 - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (1º RDOA 2026), que será realizada no Plenário do Legislativo Andressense no dia 28 de maio de 2026, quinta-feira, das 10 às 13 horas, no endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Santo André, RJ. A audiência será aberta ao público e poderá também ser acompanhada, ao vivo, pelo canal da TV Câmara de Santo André, disponível no YouTube (www.youtube.com) e no site institucional da Câmara (www.cmsandrr.sp.gov.br).
Câmara Municipal de Santo André, 15 de maio de 2026, 473º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Processo CM nº 3441/2026
IBL/IGS.

Secretaria de Administração e Finanças Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público - Edital 02/2023. Ficam desclassificados os candidatos habilitados em Concurso Público para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte Municipal, conforme classificações, nomes e motivos abaixo relacionados:

Class.	Nome	Motivo
02º	Mocayr Orsini Silva	Renúncia tácita (não realizou o exame admissional)
20º	Paulo Eduardo Pereira Marques Filho	Renúncia tácita (não compareceu à convocação)

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Agente de Trânsito e Transporte Municipal, conforme classificações e nomes relacionados na tabela abaixo, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, nº 01 - Andar Térreo 01 - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, conforme datas e horários relacionados na tabela abaixo, para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais). O não comparecimento acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Procedimento de admissão	
		Data	Horário
21º	Santiago Germam Reynoso	22/05/2026	09h00min
22º	Sergio Luiz Barbosa Souza	25/05/2026	09h00min

Tiago Batista Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br> - Comunicado - Secretaria de Segurança Cidadã: Processo nº 92/2023 - Pregão Eletrônico - Edital nº 406/2026 - Objeto: Aquisição de veículo tipo pick-up, cabine dupla, tração 4x4, caracterizada como viatura de patrulhamento ambiental da GCM de Santo André. Comunicamos aos interessados que a licitação em epígrafe restou fracaçada. Santo André, 20 de maio de 2026.

▼ Convocações